



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 006/89 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E,

Considerando a decisão dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, através das suas representações de classe - ADUFMAT - DCE - ASSUMT, respectivamente, de paralisarem suas atividades nesta Universidade, objetivando ao atendimento das reivindicações constantes de suas pautas de negociação;

Considerando, que o período dessa paralisação acarretou a impossibilidade do cumprimento regular e integral das atividades de ensino, pesquisa e extensão para o primeiro semestre de 1989, importando na necessidade de fixar-se novo Calendário Escolar para o ano letivo do exercício de 1989;

Considerando a decisão da centésima quinquésima nona sessão extraordinária do CONSEPE que aprovou a realização de um único período letivo em 1989;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

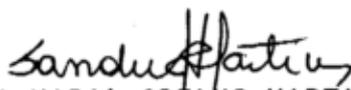
- 2 -

Considerando ainda a decisão da centésima sexagésima sessão extraordinária do CONSEPE que aprovou o Calendário Escolar do ano acadêmico de 1989 (Resol. nº 002/89 - Consepe, de 28/07/89);

R E S O L V E:

Artigo Único - Transferir o período de inscrições em disciplinas dos candidatos classificados no Concurso Vestibular Unificado de 1989, cuja matrícula já foi efetivada, para o primeiro período Acadêmico de 1990, a ser definido pelo Consepe por ocasião da aprovação do Calendário Escolar do Ano Acadêmico de 1990.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 11 de agosto de 1989.

  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Presidente em exercício do Consepe